



PROCESSO Nº 1433/16

PROTOCOLO Nº 14.246.625-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 56/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao  
Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2059/16 -SUED/SEED, de 09/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 05/09/16, de interesse do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na rua Prefeito Antonio Witchemichem, nº 1215, município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4611/12, de 26/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 10/08/12 até 10/08/17.

A direção justifica a proposta do curso, fl. 367:

(...)

A oferta do curso tem o intuito de capacitar pessoas nessa área(...) com a finalidade de fornecer ao aluno ampla visão sobre as técnicas de vendas, mostrando a importância do marketing aplicado à pessoa e os efeitos da globalização no ambiente brasileiro(...)



PROCESSO N° 1433/16

## **1.2 Plano de Curso (fl. 390)**

### **Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Vendas

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: subsequente

Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de dois semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

### **Perfil Profissional (fl. 391)**

O Técnico em Vendas domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Estuda os produtos e serviços da empresa, caracteriza o público-alvo e recolhe informações sobre as demandas e o mercado em geral. Prepara ações de vendas. Promove e efetua venda de produtos e serviços, bem como a organização do ambiente de venda. Promove serviço de apoio ao público, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Colabora na captação de novos clientes.

### **Certificação**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá do diploma de Técnico em Vendas.



PROCESSO N° 1433/16

### Matriz Curricular (fl. 371)



COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 1215  
Fone FAX (42)3446 – 2520 / FONE (42)3446-1372  
E-mail – [pdalberto@seed.pr.gov.br](mailto:pdalberto@seed.pr.gov.br) / CEP: 84.400-000

INRE IKAI  
FLS. 371

#### VI- MATRIZ CURRICULAR

TÉCNICO EM VENDAS – SUBSEQUENTE

PARA:

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO - E..F.M.P.				
Município: PRUDENTÓPOLIS				
Curso: TÉCNICO EM VENDAS				
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2017	
Turno: NOTURNO			Carga horária total: 1000 horas/aula – 833 horas	
Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINA	1º S	2º S	hora/aula	hora
1 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	3	3	120	100
2 ECONOMIA E MERCADO	2	2	80	67
3 ESTRATÉGIA DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	3	3	120	100
4 FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
5 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3	3	120	100
6 INFORMÁTICA	2		40	33
7 LOGÍSTICA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS	3	3	120	100
8 MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	3	3	120	100
9 NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	3	3	120	100
10 TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>

Moacir Bortolozzo

Diretor Res-741/2016 DOE 04/03/2016

Prudentópolis, 22 de agosto de 2016.

010.074.0



PROCESSO Nº 1433/16

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 372)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 198/16, de 30/09/16, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marise Aparecida Retzlaff Milléo, licenciada em Pedagogia; Joanice Zuber Bednarchuk, licenciada em Ciências; Jussara Penteadó, licenciada em Letras e como perito Maximilian Fernandes Dias, bacharel em Administração, com especialização em Gestão e Auditoria de Negócios, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 10/10/16, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do referido curso, e informa:

(...) A instituição de ensino passou por melhorias, tais como: construção de um espaço coberto para refeição dos alunos. Construção de mais um bloco que compreende 04 salas, banheiro e laboratório de Química, Física e Biologia. Troca de todas as luminárias do Colégio. Aquisição de materiais pedagógicos para a Educação Profissional.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por rampas a todos os blocos, banheiros adaptados e piso especial.

(...) A Licença Sanitária está vigente até 15/07/17 e possui Certificado de Conformidade, de 29/07/16.

(...) Para o laboratório de Química, Física e Biologia foram adquiridos 40 banquetas, armários novos, com materiais etiquetados, duas cubas inox com duas torneiras, uma geladeira, esqueleto, TV Pendrive e estantes em aço com materiais.

(...) A biblioteca, instalada em local apropriado e com banheiro adaptado, dispõe de acervo bibliográfico atualizado e suficiente à demanda do colégio. O acervo bibliográfico específico para o curso será recebido em forma de permuta de um colégio do município de Ponta Grossa. A direção também anexou ao processo um termo de compromisso se responsabilizando pela aquisição.

(...) O laboratório de Informática do Proinfo está equipado com 12 computadores em funcionamento e conectados à internet e do Paraná Digital com 05 computadores.

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênios com ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis; Agropecuária Zanatta Ltda; Floricultura Armazém das Flores; Móveis Pontarollo; Loja Flor de Liz; Loja Ivete Modas; Loja Puro Luxo; Loja Real; Loja Téia Presentes; Farmácia Santo Remédio; Loja do Hélio; Luiza Calçados.

Consta o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Irati, de 10/10/16, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.(fl. 404)



PROCESSO N° 1433/16

### **1.3 Parecer CEF/SEED (fl. 428)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 3252/16-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

### **1.4 Parecer DET/SEED (fl. 424)**

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 302/16-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária está vigente até 15/07/17. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade, de 29/07/16.

O acervo bibliográfico específico para o curso será recebido em forma de permuta de um colégio do município de Ponta Grossa. A direção por meio de um termo de compromisso se responsabiliza por esta aquisição.

Da análise do processo, constata-se que o credenciamento para oferta da Educação Básica vencerá em 10/08/17. Portanto, a renovação do credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º do artigo 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura para a oferta do curso.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de



PROCESSO N° 1433/16

Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso;
- d) providenciar a transferência do acervo bibliográfico específico que se encontra alocado em escola do município de Ponta Grossa;
- e) solicitar de imediato o pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, que expirará em 10/08/17.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE